



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER 150 (Cento e cinquenta) dias de férias ao Exmo.Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas a 30 dias do exercício de 1988, 60 dias do exercício de 1989, devidamente acumuladas, e 60 dias do exercício de 1990, para serem gozadas no período de 17.07.90 a 13.12.90.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 1990.

Análucia Lima
Análucia B. d'Oliveira Lima
Secretária do Tribunal Pleno, em Substituição

Publicada no D. J. A. do dia 01.02.90, às fls. 4.